

PROIETO DE LEI Nº 13 DE 10 DE JULHO DE 2025

Câmara Municipal de Pedrinópolis



PROTOCOLO GERAL 25/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 15:22
Legislativo - PLO 13/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Entidade Religiosa para a reconstrução da Capela dos Inácios, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PEDRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a entidade religiosa responsável pela Capela dos Inácios, localizada no Povoado dos Inácios deste Município de Pedrinópolis, visando à sua reconstrução, em razão de seu reconhecido valor histórico, cultural e social para a comunidade local.

§1º Para consecução das finalidades previstas no Caput, fica autorizado o repasse de até R\$300.000,00(trezentos mil reais).

§2º Os recursos destinados à subvenção serão provenientes do Fundo Municipal de Cultura e de outras fontes específicas, não sendo utilizados recursos ordinários do Município.

§ 3º A concessão da subvenção observará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 2º A liberação dos recursos ocorrerá de forma parcelada, conforme as etapas de execução da obra de reconstrução, mediante apresentação e aprovação dos respectivos relatórios de progresso.

§ 1º As parcelas serão definidas no cronograma físico-financeiro do projeto.

§ 2º O cronograma de desembolso será estabelecido em instrumento jurídico próprio, firmado entre o Município e a entidade beneficiária.

Art. 3º Fica instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da reconstrução da Capela dos Inácios, composta por:

- I – um representante do Conselho Municipal de Cultura;
- II – um representante da Administração Municipal;
- III – um representante da comunidade religiosa local.

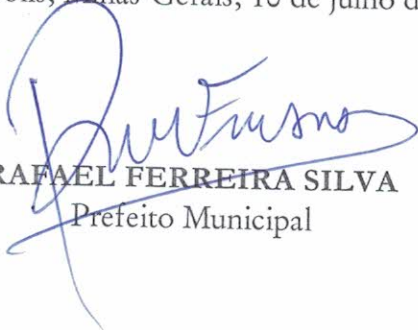
§1º Os membros da Comissão serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Compete à Comissão acompanhar a execução das obras, verificar o cumprimento das etapas previstas, analisar a prestação de contas e emitir pareceres sobre a liberação das parcelas subsequentes dos recursos.

Art. 4º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme as normas vigentes, apresentando relatórios financeiros e de execução física das obras, com a devida comprovação documental, nos prazos estabelecidos no instrumento jurídico firmado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de julho de 2025



RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de julho de 2025

OFÍCIO GAB-PREFEITO 197-2025

Referência: Projeto de Lei nº 10-2025

Exma. Sra.

IZABEL CRISTINA CARDOSO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pedrinópolis/MG,
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,

Senhora Presidente:

ASSUNTO: Venho através do presente expediente, encaminhar para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei nº 13-2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade religiosa para a reconstrução da Capela dos Inácios.”

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,



RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade religiosa responsável pela Capela dos Inácios, situada no distrito rural de mesmo nome, no município de Pedrinópolis/MG, com o objetivo de viabilizar sua reconstrução.

A Capela dos Inácios sempre foi um marco da identidade local, reunindo não apenas fiéis em celebrações religiosas, mas toda a comunidade em eventos culturais, encontros comunitários e manifestações populares, como festas tradicionais, mutirões e celebrações familiares. Sua existência representa um espaço de convivência, acolhimento, memória e expressão da cultura local, especialmente nas regiões rurais onde os equipamentos públicos são escassos.

A proposta ora apresentada não visa promover atividade religiosa ou fazer proselitismo, mas sim preservar e restituir um bem simbólico, cultural e de utilidade pública, que desempenha funções comunitárias e que, após sua demolição, deixou um vazio físico e simbólico na vida dos moradores do distrito.

A Constituição Federal, em seu art. 216, reconhece como patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial que constituem referência à identidade, à memória e à ação dos diferentes grupos formadores da sociedade. Já o art. 19, I, embora vede a subvenção a cultos e igrejas, autoriza expressamente a colaboração com entidades religiosas quando houver interesse público, desde que observados os princípios constitucionais da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF).

A subvenção será viabilizada com recursos do Fundo Municipal de Cultura e de outras fontes específicas, sem onerar o orçamento ordinário do Município, conforme expressamente previsto na proposta. Além disso, a liberação dos recursos ocorrerá de forma parcelada e controlada, à medida em que forem cumpridas as etapas da obra, conforme cronograma físico-financeiro a ser pactuado.

Destaca-se, ainda, a criação de uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta por representantes do Conselho Municipal de Cultura, da Administração Municipal e da comunidade local, garantindo transparência, controle social e participação democrática no processo de reconstrução.

Dessa forma, a presente iniciativa não apenas resgata um patrimônio afetivo e simbólico do distrito rural da Capela dos Inácios, mas também fortalece os valores de cidadania, cultura, pertencimento e solidariedade comunitária, características fundamentais para a construção de uma sociedade plural e inclusiva.



Contando com a sensibilidade e o compromisso dos nobres vereadores desta Casa Legislativa com as demandas legítimas da população, especialmente da zona rural, submetemos este Projeto de Lei à apreciação e aprovação.

Em face do exposto e reconhecendo a relevância do projeto, solicito, respeitosamente, que seja apreciado, conforme previsão do artigo 52 da Lei Orgânica de Pedrinópolis-MG. Na certeza de que este pedido será devidamente acolhido, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Pedrinópolis-MG, 10 de julho de 2025



RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ARTIGO 16, I E II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
X	Criação	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Entidade Religiosa para a reconstrução da Capela dos Inácios, e dá outras providências
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
	01/08/2025	

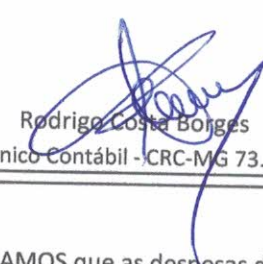
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2025	2026	2027
3.3.50.41.00	300.000,00	0,00	0,00
TOTAL	300.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO (B)	IMPACTO (A/B) %
2025	300.000,00	44.755.000,00	0,67%
2026	0,00	49.300.000,00	
2027	0,00	54.200.000,00	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
300.000,00	300.000,00	0,00	Recursos Próprios

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 10/07/2025


Rodrigo Costa Borges
Técnico Contábil - CRC-MG 73.016

DECLARAÇÃO

Para os fins disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento acima descrito, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 10/07/2025


João Batista Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Abaixo-Assinado da Comunidade do Povoado da Capela dos Inácios

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS – MG

Nós, abaixo-assinados, moradores e frequentadores do povoado da Capela dos Inácios, distrito pertencente ao Município de Pedrinópolis/MG, vimos, por meio deste abaixo-assinado, **requerer a atenção e providência do Poder Público Municipal** no sentido de **reconstruir a Capela do povoado**, recentemente demolida, e que representava não apenas um local de culto religioso, mas **um marco histórico, cultural e social** da nossa comunidade.

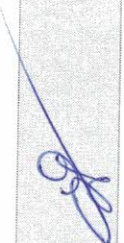
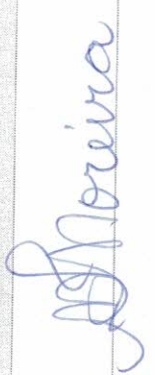
A antiga Capela dos Inácios era parte integrante da memória coletiva local, tendo sido construída há décadas com o esforço dos próprios moradores. Ali, além das celebrações religiosas, eram realizados encontros comunitários, festas tradicionais, batizados, casamentos e celebrações que compõem a identidade do povoado. Sua demolição representou uma perda **não apenas arquitetônica**, mas sobretudo **simbólica e afetiva**, esvaziando um espaço que cumpria funções comunitárias essenciais, servindo como ponto de encontro, acolhimento e preservação de tradições.

Assim, considerando (i) o valor **histórico-cultural** da Capela para a memória da comunidade; (ii) o seu papel como **espaço de utilidade pública**, para reuniões, eventos comunitários e celebrações coletivas; (iii) o disposto no art. 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que sejam portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira; (iv) o art. 19, I da Constituição Federal, que admite a colaboração do Poder Público com instituições religiosas desde que haja **interesse público** devidamente demonstrado;

Requeremos que o Município de Pedrinópolis a reconstrução da igreja e que se submeta o tema à apreciação do **Conselho Municipal de Patrimônio Cultural**, com vistas à proteção do espaço reconstruído como bem cultural do município.

Certos de poder contar com a sensibilidade e o compromisso dessa Administração com as tradições e valores da população, firmamos este abaixo-assinado como expressão legítima da vontade da comunidade.

Pedrinópolis/MG, ____ de ____ de 2025.

	Nome completo	CPF	Endereço	Assinatura
1.	Pe. Edney Lima de Freitas	01885736670	R. Dr. Vígilio Alencar	
2.	Ramires Moreira dos Santos	123.080.726-87	Rua Jotobá - nº 40 - RJ	
3.	Maria Viera dos Santos	078.318.636-30	Rua Jotobá - nº 40.	
4.	Ida Aparecida S. Moreira	555.283.686-34	Rua Jotobá - nº 40.	

5.	Aluísio Silvestre	053 3894709	Rua Sebastião Juvêncio 50 - Edimópolis - MG.
6.	Ida Selma de Oliveira	82849838691-11	Rua Paineira 2990 - JDV
7.	Guilherme Sereia	273.615.196.87	Rua Paineira - 280
8.	Carlos Luciano de Melo	36071331668	Paineiras 170 Pites
9.	Ricardo Gêise Costa	602.582.416-9	Rua Paineira n. 60 Pites
10.	Alceu Gópar Costa	161.406.4105-54	Rua Paineira
11.	Wagner Elton dos Reis	630722706-00	Rua Paineira 190A Pites
12.	Adriano Gualberto de Souza	CPF: 044.248-668-58	Rua Paineira 190A
13.	Ronaldo Silva Santos	30.000.330.915-01	Rua Jacarandá.
14.	Cláudio Antônio de	393.517.936-72	AV. P
15.	Randellvan Regende Santos	CPF: 015.363.336-03	R. YPê
16.	Silvio Pereira Calais	320746991	Rua Jacarandá. - Nº 220.
17.	Marina Araújo Velasco	861.507.666-91	Rua Jacarandá 220.

18.	Márcia da Silva 881643901-78. Rua Faineliras - 220		
19.	Leirifery Cesário Borges 260-102-916-15		
20.			JS
21.			
22.	Efremi eustono 074.374.526.42. Rua spé - nº22. Capela.		
23.	Antônio Valeriano 03583115600 Rua SP nº22 Capela.		
24.	Adrieto Fernandes dos Santos 133.208.661.68 Rua Jacarandá - nº240		
25.	Forge Luis Pires Lima = 182676676-20-Rua Terra-145		
26.	~~Leirifery Cesário Borges~~ 947351.156-68 R=Rua Terra-145		
27.	Antônio Soraudo Pires 641.928.066.49. Rua das Palmeiras 290		
28.	Arnold S. DS Lins 02566744696 RUA JACARANDÁ Nº 33		
29.	Yair do Ruy da Silva 555.283.926.91 Rua Jacarandá - Capela -		
30.	Alton - Pires - novo 907.293.906.91. Rua das Palmeiras - 220 Capela		
	Demarudo José Cillao 476-367.69620 - Rua Pau terra 037 Capela		

31.	Alef Mário dos Santos		Rua Spé - 22. Capela.
32.	Rica Gouveia		Rua Spé - 22. Capela.
33.	Aline Vieira dos Santos.	124.170.406.62.	Rua Spé 22 - Capela.
34.	 Edinho Fortela	445.712.676.49.	Fazenda São Gonçalo
35.	Carvalho Moreira dos Santos	123.088.356.91.	Fazenda Lapinha - Campo Lim
36.	Belineira Márcia Fortela	549.201.246.00	Sarg. São Gonçalo
37.	 Jéssica	422.571.316.49	Capela - Rua Pau Terra - 16
38.	Jéssica da Silva	672.178.936.15	Balsa. ~~Juny~~
39.	Edimar A. Teodoro	469.076.296.15.	~~Balsa.~~ ~~Rua Sucupira~~
40.	João Batista Gouveia	240.183.141.49	Capela
41.	Valdeir S.R.	526.618.496.53	Rua Sucupira 27 - Capela
42.	Valda Mendes Resende	853.783.566.87.	Rua Sucupira 27. Capela
43.	Jose Ricardo Luciano Ribeiro	321.355.996.20	- Rua Sucupira - 28

44.	Marlene da Silva Cardoso	375.786.851.04	Rua Pau Terra. 37 - Capela.
45.	Maria Ivoni Fernandes	578.096.236.72	Rua Garibaldi - 185 - Capela.
46.	Adriana Aparecida de Almeida	507.094.376.68	Rua das Palmeiras - 20 Capela.
47.	Guilherme Custódio de Almeida	466.932.386.53	Rua das Palmeiras - 20 Capela.
48.	Guilherme Barrios Cardoso	406.368.876.34	Rua das Palmeiras 180.
49.	Prí Cicimar Cristiano	861.504.306.00	Rua das Palmeiras - 180
50.	Maria Sofia Cardoso	164.025.206.03	Rua das Palmeiras 180
51.	João Lucas Cardoso	184.299.746.79	Rua das Palmeiras 180
52.	Miguel Luis Fernandes	017.573.166.71	Rua Pau Terra 95
53.	Mariana Cardoso Cardoso	138.511.926.62	Rua das Palmeiras 180
54.	Alexandre Fernandes de Almeida	033.128.126-04	Rua Jateba - 40 Jateba
55.	Edna C dos Reis	212.655.776.8 R. Aguiar 45	Vale do Rio
56.	Luiz Carlos de Aguiar	952.108.306.91	1° Jateba

57.	Margen d'ender CPF - 655.739.436-34	655.739.436-34	
58.			
59.	Cleudina Soares Milhomem	232.447.127-15 Fazenda Tulha	~~232.447.127-15~~
60.	Claricio Soares dos Reis	519.331.366-34 Fazenda Tulha	Claricio Soares dos Reis
61.	Diana Soares Milhomem	004.717.691-18 Fazenda Tulha	~~004.717.691-18~~
62.	Jenathan Eduardo Alkimin LAURA	056.509.426-25 Fazenda Tulha	~~056.509.426-25~~ LAURA
63.		Fazenda Tulha	
64.	Miguel Brandon H. Alkimin	047.912.361-65 Fazenda Tulha	~~047.912.361-65~~
65.	Rafaelson milhomem Rosa	Fazenda Tulha	~~Rafaelson~~
66.	Eliseu Soares Milhomem	Fazenda Tulha	
67.	Ana Paula de Jesus Santos	135.675.676-08 capela Rua: Jacaranda	Ana Paula - capela
68.	Welaiza pires de Jesus	177.638.506-39 capela Rua: Jacaranda	Welaiza - capela
69.	Wela pires de Jesus	177.638.366-44 capela Rua: Jacaranda	Wela - capela
	João Victor pires	capela Rua: Jacaranda	João Victor - capela

70.	bruno pires Rodrigues	05867396-76	Rua Jacaranda capela Bruno
71.	Wellington da ~~gama~~	707.4399.371.12	capela Rua Jacaranda Wellington
72.	Elcio Antonio T. Junior	540.530.226-73	RUA das Palmeiras ~~Elcio~~
73.	Roberta Leticia P Lima	089.89115674	Rua das Palmeiras nº 290
74.	Police Valentina Lima da Reis	191.549.836-81	Rua das Palmeiras nº 290
75.	Beatriz Jingelista Lima da Reis	175.02.126.35	Rua das Palmeiras nº 290
76.	Rodolfe Aparecido das Reis	09027450692	Rua das Palmeiras w-290
77.	Peguin Soares dos Reis	09027451064	Rua das Palmeiras nº 290
78.	Marilda (B. Lartano	09039819637	Rua das Palmeiras n. 240 ~~Alto~~
79.	Elcio Antonio Ferreira	464.35873615	Rua das Palmeiras Al 40 ~~Elcio~~
80.	Vitor Alrodio Ferreira	14053033608	Rua das Palmeiras n. 240 ~~Waf~~
81.	Barbaro Lartano		
82.	Erwin Pires Rodrigues	558.874.22653	Jacaranda nº 250

83.	Rubio Pires Rodrigues Sontona	115.293.786-30	Rua Jacarandá, 250 - Capela
84.	Ana Julia Figueira Rodrigues		Rua Jacarandá - 250 - Capela
85.	Lucas H. Rodrigues da Silva	164.606.846-77	Rua Jacarandá - 250 - Capela
86.	Kayke Samuel Figueira Rodrigues	164.606.716-99	Rua Jacarandá - 250 - Capela
87.	Sonia Figueira Rodrigues	063.312.586.55	Rua Jacarandá 250. Capela
88.	João Victor Pires Goldino	177.637.916-08	Rua Jacarandá 250 - Capela
89.	Hevellyn Brito Pires Goldino	177.638.126-21	Rua Jacarandá 250 - Capela
90.	Eduardo Pires Rodrigues	104-82144602	Rua Pau Terra - 125 - Capela
91.	Bléia encaria Rezende	CPF 52634329687	Rua Y P E Capela
92.	Eliane Martins da Silva	CPF 00418818650	Rua Paimerais 250 Emst Capela
93.	Valdeir José do Carmo	CPF 262.719406485	Chalés do Carmo Rua das Palmeiras
94.	Wilton Macieira dos Santos	~~CPF~~ 369.355.026-91	Sapenda São Gonçalo -
95.	Cláire Ar. do Prado.	CPF. 056.666.776-24	Rua: Pau Terra nº 125 Capela

96.	Silvânio Prado Silva	184.303.046-22	Rua: Pau Terra 125	Capela
97.	Eduardo Brado Rodrigues	184.303.126-41	Rua = Pau Terra 125	Capela
98.	Ana Paula Morais Costa	108515036-40	Rua = Pacarandá - 220	Capela
99.	Lucas Júnior Velasco	085619476-08	Rua Pacarandá 220	Capela
100.	Mathews Morais Velasco		Rua Pacarandá - 220	Capela
101.	Raquel das graças de Araújo	604.996.726-15	Rua Pacarandá - 215	Capela
102.	Valter Luiz de Araújo	406.262.376-53	Rua Pacarandá - 25	Capela
103.	Wesleyton José	714.479.386-15	Rua Pau Ferro - 25	Capela
104.	Kesilda Ferreira	96935566-04	Rua Pau Ferro - 25	Capela
105.	M ^{re} Edlinda SP	149761756-18 149.747.616	Rua Pau Ferro - 25	Capela
106.	Emerson Lageiro Silva Pereira	149745818-79	Rua Pau Ferro - 25	Capela
107.	Mário Bruno do Vento	152.193.716-81	Rua Pau Ferro - 25	Capela
108.	Vilton José Ferreira	1100986060	Rua Pau Ferro - 25	Capela

fazenda Santo Antonio

	CPF	Endereço	RUBRICA
109.			
110.	04070375600	Fazenda Santo Antonio	
111.	488353026 ¹⁷	Fazenda Santo Antonio	
112.	469-074-676-15	Rua PAINEIRAS 410	
	358064516-15	Rua Pantarra - 2	~~São~~
113.			
114.	50848356187	R. PLOTARAS 200	
115.	120.572.016.27	Fazenda Santo Antonio	
116.	088.628.566.60	Fazenda São Congalo	
117.	211.381.206.63	FAZENDA SÃO CONGALO	
118.	189.840.066-02	Fazenda São Congalo	
119.	152022.956.06	Fazenda Santo Antonio	
120.	06553046664	Fazenda Santo Antonio	
121.	13647496631	Fazenda Santo Antonio	
	68832594634	RANCHO IABASA FAUSTO	

122.	Maria de Oliveira e Rodrigues	093.599.686-92	Rancho via Bolça	Marcelina e Rodrigues
123.	Antônio Moreira dos Santos	073.990.156-64	Rua das Palmeiras	
124.	Família Sapo de Oliveira	078.855.796-78	Rua das Palmeiras	
125.	Grazielo das graças Moreira	147069.796-33	Rua das Palmeiras	
126	José Figueiredo	445.709.456-00	Sítio	Limreira